



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

WELLINGTON PIMENTEL

RECEBIDO EM: 12/11/18 às 16:05

Chefe da Seção das Comissões Permanentes

Wellington

Servidor

Parecer n.º 07, de 2.018.

Ao Anteprojeto de Lei n.º 73, de 2.018.

Ementa: Autoriza a concessão de direito de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração e construção de quiosques comerciais em logradouros públicos do Município.

Proponente do Anteprojeto de Lei: Poder Executivo.

Relator: Vereador Misael Júnior/PSC.

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente o Anteprojeto de Lei n.º 73, de 2018, que tem como objetivo dispor sobre a concessão de direito de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração e construção de quiosques comerciais em logradouros públicos do Município.

Em sua justificativa, o autor afirma que o projeto tem como objetivo atrair investidores, bem como gerar empregos e renda em nosso Município, transferindo aos particulares algumas atividades a ser realizadas em bens públicos, dentro dos limites da lei, fomentando a atividade econômica e diminuindo os gastos em infraestrutura.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-C do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa do Meio Ambiente exarar parecer referente aos projetos relativos à defesa do meio ambiente, nos seus múltiplos aspectos, sobretudo os que visem criar ou manter as condições ecológicas

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8801 –

www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

necessárias a uma vida humana saudável; a política ambiental do município: o controle da poluição ambiental e preservação dos recursos naturais e sobre saneamento básico e ambiental.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

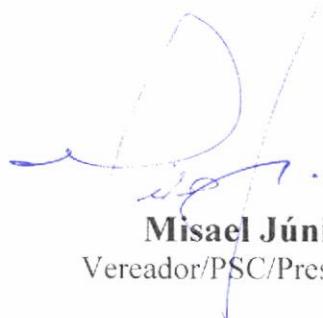
Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Anteprojeto de Lei n.º 73, de 2.018.

É o parecer. Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

Em 31 de outubro de 2.018.



Misael Júnior
Vereador/PSC/Presidente



Mauro Seibert
Vereador/PP/Secretário